



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Ordem de Serviço n.º 08/AUDIN/UFFS/2019.

Atividades de Consultoria.

A presente Ordem de Serviço, visa atender ao **PAINT 2019** e possui como objetivo:

1. Atender as consultas formalmente demandadas pela gestão, em conformidade com a Instrução Normativa SFC n.º 3/2017.
2. Somente serão atendidas as consultas formalizadas pelos gestores, as quais devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, não devendo a AUDIN assumir qualquer responsabilidade que seja da gestão, bem como abordar temas de competência da Procuradoria federal ou outros órgãos.
3. O atendimento a consulta não poderá afetar a execução do PAINT, cabendo a auditoria interna o aceite ou não da consulta, sendo este devidamente justificado.
4. No caso de entendimento de aceite de consulta pela auditoria, que venha a afetar significativamente a execução do PAINT, esta deve propor a alteração do PAINT e submetê-la para aprovação do CONSUNI/CAPGP, conforme parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa SFC n.º 9/2018.

A execução do trabalho ocorrerá conforme demanda de **março a dezembro** do corrente ano, sob a responsabilidade da auditora-chefe com o apoio da equipe de auditoria.

Chapecó/SC, 12 de março de 2019.

Taíz Viviane Dos Santos
SIAPE 1827267
Auditora-Chefe da Auditoria Interna